



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N.º 01/2024/5PJCRIM – CAXIAS DO SUL

O **5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **estagiário de nível superior do curso de Direito** para atuar junto à Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 01/04/2024 a 09/04/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova dissertativa e das entrevistas	12/04/2024
Aplicação da prova discursiva e realização das entrevistas	16/04/2024 (13h00min)
Publicação do resultado e da classificação final	19/04/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio do prédio das Promotorias de Justiça desta Comarca, situado na **Avenida Independência, n.º 2372, térreo, CEP 95082-380, Bairro Exposição, Caxias do Sul**, e também no *website* do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (www.mprs.mp.br).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos e estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso.

3. DAS VAGAS E DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas de estagiário de graduação em Direito**, bem como **à formação de cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência desse processo seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a ser cumprida no **turno da tarde**, consoante a necessidade da Promotoria de Justiça.

3.3 O valor a ser pago a título de **bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período, em conformidade com Ordem de Serviço 03/2024 (DEMP 25/03/2024), relançados na Ordem de Serviço nº 06/2021-PGJ.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no **período de 01/04/2024 à 09/04/2024**, e serão realizadas na Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, localizada na **Av. Independência, n.º 2372, bairro Exposição, fone 3216-5300, das 13h30min às 18h de segunda-feira a sexta-feira**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Currículo atualizado;

4.2.4 Comprovante de matrícula atualizado;

4.2.5 Cópia do histórico universitário/escolar mais atualizado, a ser obtido junto à Universidade em que matriculado o candidato (de forma presencial ou pela internet), contendo as disciplinas até então cursadas bem como os respectivos graus (notas) obtidos em cada uma delas;

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5 **É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.**

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas e compareçam presencialmente para a realização das provas nesta Promotoria de Justiça.

5.2 O processo seletivo será composto de **01 (uma) dissertação, com tema a ser definido por esta Promotoria de Justiça, divulgado no momento da aplicação da prova, de no máximo 30 linhas**, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, e de **01 (uma) entrevista**, no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 pontos possíveis (somatório de ambas as provas).

5.3 A prova será realizada no dia **16/04/2024, às 13h na sede da Promotoria de Justiça de Caxias do Sul**, sendo que o candidato deverá comparecer trinta minutos antes do início da prova.

5.4 O tempo de realização da prova de redação será no máximo de 1h30min e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova discursiva **não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.**

5.6 **Após o encerramento da prova dissertativa, realizar-se-á a entrevista, na mesma data e local.**

5.7 A entrevista avaliará o candidato quanto à vida pregressa, experiência profissional, qualidades pessoais e capacidade de comunicação, assim como outros fatores que julgar conveniente que tenha pertinência com o currículo do examinando e/ou com a atividade de estágio e o programa abaixo (item 6), atribuindo-lhe pontuação entre 0 e 50.

6. DO PROGRAMA

6.1 **Português:** Ortografia. Acentuação Gráfica. Pontuação. Crase. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Sintaxe. Estilística, figuras de Linguagem, vícios de Linguagem e funções da linguagem. Retórica. Divisão silábica. **Direito:** Direito Penal, parte geral: Teoria Geral do Crime (tipicidade, ilicitude e culpabilidade). Direito penal, crimes em espécie: lesões corporais leves, maus tratos, calúnia, difamação, injúria, ameaça, perseguição, desobediência, desacato, estupro, tráfico de drogas, posse de drogas para uso próprio, contravenções penais, vias de fato, perturbação do sossego e crimes de trânsito. Direito Processual Penal: Ação Penal pública e privada. Tipos de ação penal. Representação do ofendido. Prescrição e decadência. O Ministério Público como *dominus litis*. Desdobramentos da *opinio delicti*. Pedido de arquivamento / pedido de diligências / Transação Penal / Suspensão Condicional do Processo / ANPP / Denúncia. Juizados Especiais Criminais, rito sumaríssimo e Lei 9.099/95.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MINISTÉRIO PÚBLICO

6.2 Critério de avaliação da prova de redação: relação com o assunto proposto, coerência no desenvolvimento do tema proposto e capacidade de argumentação; adequação da escrita às normas da Língua Portuguesa, sobretudo nos pontos citados em item 6.1.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do total de 100 pontos resultante do somatório de ambas as provas** (item 5.2)

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação no certame.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.3 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.5 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.6 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga**.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá **validade de um ano**, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

CAXIAS DO SUL, 27 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO SALAU MOURÃO,
 PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL,
 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL.

PUBLICADO EM 27 DE MARÇO DE 2024.